

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 253

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 18 DE SETEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.614, que organiza mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na Capital do Estado do Pará.

Decreto n. 2.612, que organiza mais quatro brigadas de infantaria dos mesmos guardas, no Estado do Pará.

Decreto n. 2.613, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Januária, Estado de Minas Geraes.

Decreto n. 2.614, que cria igual brigada, na comarca de Bom Successo, no mesmo Estado.

Decreto n. 2.615, que reorganiza a guarda nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente. SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 16 do corrente, das Directorias da Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 15 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portarias de 16 e 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente de 16 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 17 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 17 do corrente, da Directoria Geral da Vição — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente da Directoria de Obras e Vição.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Tattersall Brasileira.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.2.611—DE 16 DE SETEMBRO DE 1897

Organiza mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na capital do Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Art. 1.º Fica organizada na capital do Estado do Pará mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais, sob a designação de 12.º, e que será constituída com os 34.º, 35.º e 36.º batalhões de infantaria e 12.º da reserva.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de setembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N.2.612—DE 16 DE SETEMBRO DE 1897

Organiza mais quatro brigadas de infantaria de guardas nacionais no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Art. 1.º Ficam organizadas no Estado do Pará mais quatro brigadas de infantaria de guardas nacionais, sob as designações de 8.º, 9.º, 10.º e 11.º, as quaes se constituirão :

A 8.º na comarca de Vigia, composta dos 22.º, 23.º e 24.º batalhões de infantaria e 8.º da reserva ;

A 9.º na de Curuçá, composta dos 25.º, 26.º e 27.º batalhões de infantaria e 9.º da reserva ;

A 10.º na de Cintra, composta dos 28.º, 29.º e 30.º batalhões de infantaria e 10.º da reserva ;

A 11.º na de Bragança, composta dos 31.º, 32.º e 33.º batalhões de infantaria e 11.º da reserva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de setembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N.2.613—DE 16 DE SETEMBRO DE 1897

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Januária, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno findo, resolve decretar :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Januária, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria com a denominação de 9.º, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 25.º, 26.º e 27.º, e um do da reserva, sob n. 9.º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de setembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N.2.614—DE 16 DE SETEMBRO DE 1897

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Bom Successo, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Bom Successo, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria, com a denominação de 8.º, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 22.º, 23.º e 24.º e um do da reserva, sob n. 8.º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de setembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N.2.615—DE 16 DE SETEMBRO DE 1897

Reorganiza a guarda nacional de Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar :

Art. 1.º E' organizada a guarda nacional do Estado do Rio Grande do Norte, constituindo-se sob um commando superior com sede na capital e tendo 14 brigadas de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia e as demais que sejam posteriormente creadas.

Art. 2.º As referidas brigadas serão organizadas :

A 1.ª de infantaria, composta dos 1.º, 2.º e 3.º batalhões do serviço activo e do 1.º da reserva, bem como a 1.ª de cavallaria, composta dos 1.º e 2.º regimentos e a 1.ª brigada de artilharia, composta do 1.º batalhão de artilharia de posição e 1.º regimento de artilharia de campanha, na comarca da capital ;

A 2.ª de infantaria, que se comporá dos 4.º, 5.º e 6.º batalhões do serviço activo e do 2.º da reserva, na de Potengi ;

A 3.ª de infantaria, composta dos 7.º, 8.º e 9.º do serviço activo e do 3.º da reserva, na de S. José ;

A 4.ª de infantaria, composta dos 10.º, 11.º e 12.º batalhões do serviço activo e 4.º da reserva, na de Canguaretama ;

A 5.ª de infantaria, composta dos 13.º, 14.º e 15.º batalhões do serviço activo e do 5.º da reserva, na de Ceará-mirim ;

A 6.ª de infantaria, composta dos 16.º, 17.º e 18.º batalhões do serviço activo e do 6.º da reserva, na de Jardim ;

A 7.ª de infantaria, composta dos 19.º, 20.º e 21.º batalhões do serviço activo e do 7.º da reserva, na de Seridó ;

A 8.ª de infantaria, composta dos 22.º, 23.º e 24.º batalhões do serviço activo e do 8.º da reserva, na de Assu ;

A 9.ª de infantaria, composta dos 25.º, 26.º e 27.º batalhões do serviço activo e do 9.º da reserva, na de Mossoró ;

A 10.ª de infantaria, composta dos 28.º, 29.º e 30.º batalhões do serviço activo e do 10.º da reserva, na de Curimatã ;

A 11.ª de infantaria, composta dos 31.º, 32.º e 33.º batalhões do serviço activo e do 11.º da reserva, na de Macaó ;

A 12.ª de infantaria, composta dos 34.º, 35.º e 36.º batalhões do serviço activo e do 12.º da reserva, na de Apody ;

A 13.ª de infantaria, composta dos 37.º, 38.º e 39.º batalhões do serviço activo e do 13.º da reserva, na de Martins ;

A 14.ª de infantaria, composta dos 40.º, 41.º e 42.º batalhões do serviço activo e do 14.º da reserva, na de Pão dos Ferros.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de setembro de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Januária

9ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Antonio Pinto de Meirelles;

Capitães-assistentes, Olympio Coelho Tupina e Francisco José da Franca;

Capitães ajudantes de ordens, Henrique Gonçalves de Lima e Julião Francisco de Magalhães;

Majore-cirurgião, Dr. Antonio Generoso de Almeida e Silva.

25ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, João Ferreira de Barros Caciquinho;

Majore-fiscal, Flaviano Jacintho de Carvalho;

Capitão-ajudante, José Alves de Souza Oliveira Caciquinho;

Tenente-secretario, Appolinario Alves de Oliveira Caciquinho;

Tenente-quartel-mestre, Landulpho José Maciel;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Luiz José Sataíba;

1ª companhia—Capitão, Lauro Ferreira da Silva;

Tenente, Alípio Alves Ferreira;

Alferes, Alípio Affonso de Macedo e P. Ly-

carpo Alves de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Delphino da Fonseca Nello;

Tenente, Justino Fernandes da Silva;

Alferes, José de Abreu Santos e José Joaquim da Silva Lima.

3ª companhia—Capitão, Bertholdo de Souza Leão;

Tenente, Innocencio José de Souza;

Alferes, Varissimo Rodrigues de Carvalho e Meroven José de Madureira.

4ª companhia—Capitão, Cesarino Bento de Souza;

Tenente, Joaquim Jacintho de Carvalho;

Alferes, Irineu Gregório de Souza e Satyro Pereira de Souza.

2ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Vicente Domingues Martins;

Majore-fiscal, Linardo José Pimenta;

Capitão-ajudante, Raimundo da Conceição Araújo;

Tenente-cirurgião, o pharmaceutico Antonio Pacifico Viana;

Tenente-quartel-mestre, Leopoldo Nunes Lopes;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Estanislau Ignacio de Mattos.

1ª companhia—Capitão, João da Silveira Brito;

Tenente, Américo Baptista Pereira;

Alferes, Fleury José Pileiro e Luiz de Paula Brandão.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio Ignacio de Mattos;

Tenente, Cecílio Pereira de Lacerda;

Alferes, Antonio Pereira Lisboa e Fernando Ferraz Leão.

3ª companhia—Capitão, Ignacio José Guedes;

Tenente, Francisco Augusto de Paula Corrêa;

Alferes, Ignacio Francisco de Madureira e Damasio da Matta Pinheiro.

4ª companhia—Capitão, José Thomaz de Oliveira;

Tenente, Benaventura Pereira da Rocha;

Alferes, Basílio da Costa Alkaim e Candido Ferreira de Souza.

27ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Antonio de Sá Pereira;

Majore-fiscal, Vicente de Paula Corrêa;

Capitão-ajudante, Luiz Antonio de Almeida;

Tenente-secretario, Américo José Ribeiro;

Tenente-quartel-mestre, Vicente José Pimenta;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Juvenal Ribeiro de Campos.

1ª companhia—Capitão, Irineu Joaquim Estrella;

Tenente, João José Corrêa;

Alferes, Octaviano Pedro Cesar e Tiburcio de Uzeda Albuquerque.

2ª companhia—Capitão, Virgolino de Sá Pereira;

Tenente, Firmino Ignacio de Mattos;

Alferes, José Ferreira de Souza e Manoel dos Santos Cafenza.

3ª companhia—Capitão, José Francisco do Nascimento Pinto;

Tenente, Antonio de Paula Corrêa;

Alferes, Aribasio de Moura Coutinho e Innocencio Alves de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Silverio Mendes Carneiro;

Tenente, José Corrêa;

Alferes, Elzeir José do Nascimento e João Sancho Rodrigues.

9ª batalhão de reserva

Tenente-coronel-commandante, Cassiano Carlos da Cunha;

Majore-fiscal, Francisco Lino dos Santos;

Capitão-ajudante, Cecílio Lopes Mentalvão Pinheiro;

Tenente-secretario, Arthur Lino dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Juventino Alves Ferreira;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Januario Gomes do Espírito Santo.

1ª companhia—Capitão, Victor de Souza Santos;

Tenente, Martiniano José Barbosa Cabelludo;

Alferes, Maximo Pinto Ribeiro e Rufino Pinto Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Jeronymo Carlos da Cunha;

Tenente, Augusto de Paula Corrêa;

Alferes, Miguel Pereira Rodrigues e Symphronio Francisco de Magalhães.

3ª companhia—Capitão, João Antonio Pinto de Meirelles;

Tenente, Victor Ferreira de Souza;

Alferes, Joventino Ferreira Barbosa e Aristides Francisco de Magalhães.

4ª companhia—Capitão, Benedicto de Souza Brito;

Tenente, José Martins de Figueiredo;

Alferes, Joaquim da Silva Chapadeiro e Sirlano Pereira de Alcantara.

ESTADO DO PARÁ

Comarca da Capital

12ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João Augusto Ribeiro Malcher.

1ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel José Ayres Watin.

Foi declarado sem effeito o decreto de 11 de ago do ultimo que nomeou José Augusto Ribeiro Malcher coronel-commandante da 1ª brigada de cavallaria.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 do corrente:

Foram nomeados:

O inspector da extinta Thesouraria do Estado do Rio Grande do Norte, Francisco Antonio de Oliveira e Silva, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte;

O chefe da secção da Alfandega de Macaé Estado das Alagoas, bacharel Antonio Essindola Ferreira de Oliveira, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Penelo, no mesmo Estado;

Pedro de Alcantara Viveiros, para o lugar de escripturario da Alfandega do Estado do Pará.

Foi dispensado o inspector da extinta Thesouraria de Fazenda do Estado do Ceará Francisco Antonio de Oliveira e Silva do lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Penelo, Estado das Alagoas.

Foi dispensado o 3º escripturario do Thesouro Federal Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes do lugar de inspector, em comissão, da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi exonerado Viterbino de Paula Barbosa do lugar de thesoureiro da Caixa Economica do Estado do Rio Grande do Norte.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de setembro de 1897

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se paguem as contas:

De 977\$500 de diversos objectos de expediente fornecidos a esta secretaria de Estado, em agosto findo, por Leuzinger, Irmãos & C.;

De 4.693\$666 do aluguel relativo ao mez passado, dos prefeitos occupados pelas estações e postos policiais.

Se indemize o director do Instituto Benjamin Constant da quantia de 301\$380 das despesas de prompto pagamento por elle feitas, em agosto findo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, o recebimento de seu officio de 2 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, o recebimento de seu officio n. 126, de 7 do corrente.

—Remeteram-se ao director geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado os balancetes das despesas desta directoria geral, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, e a conta de fornecimento ordinario ao Hospital Maritimo de Santa Isabel, no mez de julho ultimo;

Ao mesmo officio dirigido a esta directoria pelo inspector de saude do porto do Estado de Alagoas, requisitando um credito de 2:760\$, para a acquisição de um escalor, a construir-se em Londres.

—Communicou-se ao mesmo:

Que o Dr. Alvaro Lopes da Cruz, medico-auxiliar desta directoria geral, entrou hoje no gozo de licença de tres mezes, que lhe foi concedida por portaria de 30 de agosto findo;

Que nesta data entrou em exercicio do cargo de medico-auxiliar desta directoria o Dr. Asterio Jobim, nomeado por portaria de 30 de agosto, para substituir internamente o Dr. Alvaro Lopes da Cruz.

—Devolveram-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, os memoriaes descriptivos dos inventos de J. Souza e A. Bruere & Comp.

Requerimento despachado

João Maria do Valle.—Concedo a licença, podendo vender o preparado sob a denominação de «Elixir».

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 15 de setembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 109.—Tendo Augusto Jaeps requerido aforamento dos terrenos de marinha situados entre os predios n. 85 e 37 da praia de Gragoatá, em Nitheroy, pede o Ministerio da Fazenda a esse que informe si não ha inconveniente na concessão do mesmo aforamento, tendo em vista o que preceitua o art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, e o facto de terem ficado os ditos terrenos a uma distancia de 38 metros do eixo do forte de Gragoatá, e envia uma planta, que deverá ser opportunamente devolvida.

Expediente do Sr. director:

A' Collectoria da Barra do Pirahy:

N. 3.—Em resposta ao officio dessa repartição de 12 do corrente, com relação aos balancetes constantes da clausula 9^a das Instruções de 20 de fevereiro proximo passado, declara que essa collectoria deve observar a recommendação contida na circular desta directoria n. 9, de 17 do mez findo.

—A' de Magé, identica, sob n. 2.

—A' Exactoria de Petropolis:

N. 15.—Declara que os registros para os commercios de fumo e bebidas, nos termos dos regulamentos ns. 2.420 e 2.421, de 31 de dezembro do anno findo, e clausulas 23 e 59 das instruções de 20 de fevereiro do corrente anno, são arrecadados em estampilhas do sello adhesivo, cuja percentagem deve ser de 5%, conforme a clausula 5^a das citadas Instruções; e, porque se verifica do incluso balancete que essa Exactoria deduziu a percentagem de 24% sobre aquella arrecadação e não a de 5%, esta directoria chama a sua attenção para essa irregularidade, avisando-a de que lhe cumpre recolher aos cofres a importância demais recobrada, e bem assim que deverá escripturar sob o titulo de—sellos adhesivos—a renda proveniente de taes registros.

Circular N. 10—Thesouro Federal—Directoria Geral das Rendas Publicas—Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1897.

Recomendo aos Srs. inspectores das alfândegas a inteira e esmerulosa observancia ao disposto no art. 659, § 1^o, da *Nova Consolidação das Leis das Alfândegas*, afim de que os recursos interpostos dos seus despachos não venham, como frequentemente acontece, desacompanhados de informações circumstanciadas e explicativas daquelles actos, dificultando assim a prompta decisão da superior autoridade sobre os assumptos que em taes documentos lhe são affectos—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente, foram nomeados:

O capitão tenente Joaquim Carlos de Paiva para servir de instructor de artilharia dos guardas-marinha confirmados que devem seguir em viagem de instrucção no cruzador *Benjamin Constant*;

O capitão-tenente Henrique Boiteux para servir de instructor de navegação dos mesmos guardas-marinha.

— Por outras de 17 do corrente:

Foi nomeado o contra-almirante graduado José Antonio de Alvarim Costa para commandar a flotilha de Matto Grosso.

Foram exonerados:

Do commando do cruzador *Primeiro de Março* o capitão de fragata Francisco Gavião Pereira Pinto, por ter completado o tempo de embarque, sendo nomeado para substituí-lo o official de igual patente Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes;

Do commando do aviso *Juruema* o capitão-tenente Alberico Floresta de Miranda, sendo nomeado para o substituir o official da mesma patente Arthur Pinheiro Hess.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Major honorario Pedro de Souza Mello, capitão Jeronymo Villela Tavares, tenente-pharmaceutico Oscar Augusto da França Ferreira, alferes Estevão Antunes dos Santos e Raul Vaughan Pires, 2^o cadete José da Costa e Silva, enfermeiro-mór Antonio Monteiro de Albuquerque e Leopoldo Jorge Moreira da Rocha.—Indeferidos.

Alferes Guilherme Cesar de Sampaio Leite.—Indeferido, porque o requerente não tem direito a gratificação de exercicio, visto que não estava no gozo desse vencimento quando foi preso, como já declarou o despacho de 2 de outubro do anno passado.

2^o tenente Leopoldo Belém Aloys Scherer.—Indeferido, á vista da informação.

Forriel graduado reformado Florencio Vieira Brásão.—Indeferido, em vista do disposto no art. 37 das instruções de 21 de abril de 1867.

Ex-cadete Luiz Silveira da Veiga.—Indeferido. Não se passam certidões de assentamentos de praças de pret.

Fabrica Nacional de armas de guerra do Herstal-lez-Liège.—Indeferido, em vista da informação.

Capitão Hastimphilo de Moura.—De accordo com o voto de desempate do chefe da commissão Technica Militar Consultiva, salvo a hypothese da acceitação da cessão condicional.

Francisco Jorge de Mattos.—Deferido.

Capitão reformado Justino Lopes Cardim.—Precise com clareza o fim a que destina a certidão que pede.

Segundo sargento reformado Pedro de Almeida Ramos.—A' pretensão do requerente oppõe-se o decreto de 6 de julho de 1812.

Alumno João Carlos Toledo Bordini.—O art. 47 do regulamento citado pelo requerente não ampara sua pretensão.

Francisco Fernandes de Mattos.—Satisfaça o despacho de 19 de junho de 1896.

Azevelo Alves, Carvalho & Comp.—Justifiquem melhor seu pedido.

José Cordeiro da Graça Castellões.—A certidão requerida acha-se prompta na commissão de fortificações, onde deve comparecer para pagamento do respectivo sello.

Proponentes dos filtros de porcellana de amiantho-Mallié.—Aguardem melhor oportunidade.

Celia Martins Bueno Costa.—Não existe capitão com tal nome.

Guilhermina Jordão.—A certidão pedida acha-se á sua disposição no commando da Escola Militar desta Capital.

Cesar Augusto Machado da Fonseca, Lourenço Moreira Lima, Maximiano Fernandes da Silva, Oséas Saboia de Souza Barros, José Leite de Oliveira, Luiz Dourado, Joaquim Jefferson da Cunha, Alfredo de Faria Maia, Francisco Estanislão de Medeiros, Antonio de Souza, Alberto Raphael de Azambuja, Arlindo Valmiro de Almeida, Raymundo dos Santos Mello, Alfredo do Carmo Ferreira Chaves e Luiz de Alcantara Marinho.—Requeiram seus paes ou tutores, juntando os documentos necessarios.

Julio Alfonso Ribeiro de Menezes, Arlindo Valmiro de Almeida, Alfredo do Carmo Ferreira Chaves e Luiz de Alcantara Marinho.—Completem o sello dos requerimentos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 16 de setembro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 35:139\$816, de folhas do pessoal empregado nos diversos serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em agosto findo (aviso n. 1.745);

De 16:205\$850, férias do pessoal operario empregado nos serviços de abastecimento da agua, no mesmo mez (aviso n. 1.746);

De 7:772\$500, férias do pessoal empregado na conservação das florestas e caminhos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto findo (aviso n. 1.747);

De 2:078\$, fêria do pessoal empregado nos serviços do aterrado de Santa Cruz, no mesmo mez (aviso n. 1.748);

De 40:177\$757, de onze férias do pessoal empregado em varios serviços do abastecimento de agua, no referido mez (aviso n. 1.749);

De 2:497\$106, de cinco férias do pessoal empregado em trabalhos fora das horas do serviço ordinario a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto findo (aviso n. 1.750);

De 7:536\$000, férias do pessoal empregado no deposito central e officinas da Inspectoria Geral das Obras Publicas, no mesmo mez (aviso n. 1.751);

De 419\$000, fêria do pessoal empregado nos reparos dos proprios nacionaes a cargo da citada repartição, no referido mez (aviso 1.752);

De 153\$900, fêria do pessoal empregado em obras e serviços imprevistos a cargo da mesma repartição, em agosto findo (aviso 1.753)

De 4:330\$000, férias do pessoal empregado nos serviços de esgoto de aguas pluvias e conservação e limpeza do canal do Mangue, no referido mez (aviso 1.754);

De 162\$, fêria do pessoal empregado na construção de collectores de aguas fluvias, no mesmo mez (aviso n. 1.755);

De 3:713\$, férias do pessoal empregado no serviço de distribuição e assentamento de pennas de agua, no mesmo mez (aviso n. 1.756);

De 173:672\$997, á *Société Anonyme du Gaz*, de consumo com a iluminação publica desta Capital, em agosto ultimo (aviso n. 1.757);

De 1:503\$177, á mesma, de consumo com a iluminação das praças e jardins da Capital (aviso n. 1.758);

De 149\$, á Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Iluminação Publica, em agosto findo (aviso n. 1.759);

De 440\$730, á Gomes & Cunha, de pão fornecido á Gospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mesmo mez (aviso n. 1.760);

De 9:694\$312, á *The Royal Mail Steam Packet Company*, de transportes de malas dos Correios para o estrangeiro, nos mezes de abril a junho ultimos (aviso n. 1.761);

De 390\$169, á Norton, Megaw & Comp., de transporte para o exterior de malas dos Correios, nos mezes de abril a junho ultimos (aviso n. 1.762);

Por intermédio do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 36:808\$143, para pagamento de 22 contas de fornecimentos á mesma estrada, feitos nos mezes de maio a agosto ultimos (aviso n. 1.763);

De 479\$902, de duas contas de fornecimentos, feitos em julho e agosto ultimos (aviso n. 1.764);

De 23\$800, de tres contas de fornecimentos, nos mezes de junho e julho ultimos (aviso n. 1.765);

De 80\$280, de duas contas de fornecimentos, feitos em julho ultimo (aviso n. 1.766);

De 44:144\$959, de 13 contas de fornecimentos, feitos nos mezes de abril a julho ultimos (aviso n. 1.767);

De 69\$, de uma conta de fornecimento feito por William Reid & Comp., em julho ultimo (aviso n. 1.768);

De 739\$900, de duas contas de fornecimento de transporte pela Companhia Geral de Serviços Maritimos, em junho ultimo (aviso 1.769);

De 426\$017, de quatro contas de fornecimentos, feitos em junho ultimo (aviso n. 1.770);

De 83:672\$, de 27 contas de fornecimentos, feitos em julho e agosto ultimos (aviso n. 1.771);

De 4:245\$995 de 20 contas, de fornecimentos, feitos de maio a junho ultimos (aviso n. 1.772);

De 741\$750, á Moss Irmão & Comp., de fornecimentos feitos em junho ultimo (aviso n. 1.773);

De 7:706\$200, de tres contas de fornecimentos feitos em junho e julho ultimos (aviso n. 1.774);

De 1:000\$, á Augusto Barbosa, de trabalhos feitos em julho ultimo (aviso de 1.775);

De 256\$290, de seis contas de fornecimentos feitos de abril a julho ultimos (aviso n. 1.776);

De 22:000\$, á Lage Irmãos, de um guindaste a vapor, fornecido em julho ultimo (aviso n. 1.777);

De 10:000\$, á Imprensa Nacional, da impressão do relatório da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativo ao anno de 1894 (aviso n. 1.778);

De 99\$040, ao porteiro da Administração dos Correios do Districto Federal, de despesas mindas effectuadas no mez de julho ultimo (aviso n. 1.779).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de setembro de 1897

Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral da Industria.—2ª secção.—N. 520—Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1897.

Para que possa esta directoria geral satisfazer o pedido do vice-consulado da Russia nesta Capital, torna-se mister que com urgencia me presteis, acerca dos 331 imigrantes daquela nacionalidade, vindos no primeiro semestre do corrente anno, segundo o mappa do movimento geral de imigrantes publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente mez, as seguintes informações:

Em que porto embarcaram;
Para onde seguiram;
Si chegaram em geral em boas condições;
Si são agricultores ou não;
Si vieram contractados ou não pelo Governo;

De que parte da Russia são.
Saude e fraternidade.—Sr. administrador da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de fiscal do trecho Sul, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o engenheiro Manoel Carneiro de Souza Bandeira, sendo, por outra da mesma data, transferido para o referido cargo o engenheiro Arthur Augusto da Silva Pinto, chefe do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De 30 dias, com ordenado, ao ajudante do agente do correio de Campos Benedicto Baptista Cabral;

De 30 dias, sem vencimentos, ao praticante do Correio de Petropolis Plinio de Carvalho Siqueira;

De 30 dias, sem vencimentos, em prorrogação, ao praticante dos Correios de S. Paulo Alexandre Ribeiro Marcondes Machado.

Expediente de 17 de setembro de 1897

Transmittiu-se ao Sr. Ministro o requerimento no qual o praticante da Administração dos Correios do Districto Federal Epaminondas de Albuquerque recorre do acto desta directoria, que indeferiu a petição do recorrente, solicitando fosse considerado não interrompido o exercicio do seu cargo entre 16 de dezembro de 1893 e 16 de maio de 1896.

— Expediu-se circular ás administrações, recommendando absoluto e rigoroso cumprimento ao art. 266, paragrapho unico, do regulamento vigente.

— Officiou-se ao Sr. Ministro, remetendo cópia do officio que a esta directoria enviou o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, propondo a compra de todo o material concernente á installação electrica existente na Repartição dos Correios.

— Officiou-se ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, mandando instalar a agencia do Correio de Santa Branca no Estado do Rio de Janeiro.

— Autorizou-se o administrador, em commissão, dos Correios do Estado do Pará a celebrar contracto com o tenente-coronel Joaquim Theodoro Bentes para occupação do predio em que deve funcionar aquella administração, mediante a quantia de 15:000\$ annuaes, devendo tal contracto ser previamente submettido á approvação do Sr. Ministro da Industria.

— Determinou-se que a agencia dos correios do districto de Santo Antonio de Sá, no Estado do Rio de Janeiro, seja transferida para o logar denominado Sambaitiba, no mesmo districto.

— Autorizou-se o administrador dos Correios de Minas Geraes a transferir a linha de correios Boa Familia para Sant' Anna de Cataguazes.

Começará a funcionar no dia 20 do corrente a agencia do correio de Santa Branca, no Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 e 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 2.247, de 20 do mez findo, entrega de 246\$386 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o enfermeiro do mesmo lazareto, durante o tempo em que exerceu a direcção da pharmacia, em substituição do serventuario.

— Ministerio da Fazenda—Officio da Caixa de Amortização n. 125, de 11 do corrente, pagamento de 913\$640, de fornecimentos feitos a mesma repartição, no mez de agosto ultimo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 417 — de 17 de setembro de 1897

Concede-se mezes de licença com todos os vencimentos á professora adjunta Constança Cezimbra Leite e de um anno com o respectivo ordenado ao amanuense da Directoria de Fazenda Alipio von Doelinger

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida licença, por seis mezes, com todos os vencimentos, á adjunta efectiva D. Constança Cezimbra Leite, e por um anno, com o respectivo ordenado, ao amanuense da Directoria de Fazenda Alipio von Doelinger, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 17 de setembro de 1897.
— Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 17 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, á professora adjunta Evangelina Osorio Higgins.

Foi exonerado o guarda municipal José Justiniano da Silva, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Adrião Ferreira Pacheco;

Foi transferido para o districto do Espirito Santo o guarda municipal Cosme Manoel do Justo, e não para o districto do Sacramento, como, por engano, foi publicado em 16 do corrente.

Requerimento despachado

Directoria do Circulo Operario Italiano, pedindo para realizar festas no jardim da Praça da Republica.— Não pôde ser concedido.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 17 de setembro de 1897

Manoel Pinto Machado.— Passe-se numeração.

Luiz Augusto da Silva Canedo, Pedro Alvares Cabral e Jovetti & Santos.— Passe-se guia.

João de Siqueira Cavalcanti, Pacheco, Irmão & Alves, Vicente dos Santos Caneco, Pacheco Irmão & Alves, Alberto de A. Autran, An-

tonio Francisco Gonçalo e Bernardo Pinheiro (3).—Deferidos.

Antonio Dias Ferreira.—Deferido, nos termos do parecer.

José de Avila Raposo e Luiza Ozorio Nogueira Flores.—Indeferidos.

Jacinto Pereira Raposo, Manoel dos Santos Simões e Antonio Candido Azambuja.— Compareçam para explicações.

Antonio Vieira Junior.—Restitua-se.

Mariano Lopes.—Pague-se.

Luciano Pereira de Moraes, Manoel Macha o Raposo, Manoel da Silva Oliveira, Lucio Pinto de Oliveira, João Pereira de Almeida, Custodio Coelho Brandão, Antonio Vieira Novo, Francisco Pereira Braga e Adolalde Rosa D.E. Meyer.—Passe-se alvará.

Francisco Leite.— Não pôde ser deferido por ser contrario á lei.

Frederico Vieira de Freitas.— Não tem logar o que requer á vista da informação.

Amelia Machado.— Apresente prospecto para reconstrução.

J. A. Rodrigues Cardoso.— Não tem logar o que requer, á vista da informação.

João Alves Pinto Guedes.—Idem.

Luiz de Andrade.—Satisfaca as multas para poder ser attendido.

Antonio Martins da Silva.— Satisfaca as multas e sane as infracções para poder ser attendido.

Sebastião Bandeira.—Idem.

2ª SECÇÃO

Despachos do director:

Dr. Francisco Isidoro Duos, Antonio Rodrigues Costa, herdeiros do Dr. Manoel José Menezes Prado, Antonio José de Abreu, Francisco Telles Barbosa, João Antonio Victorio, Carlos Rossi, Antonio Rodrigues da Silva Campanhã, Manoel Pereira Villar, engenheiro Carlos Americano Freire.— Passe-se alvará.

José Dias da Silva.— Proceda primeiramente á demolição do barracão condemnado para ser attendido.

José Dias da Silva Ribeiro.— Apresente prospecto.

Dr. Francisco P. Machado Portella.— Requeira de accordo com a lei.

Viuva Henriette Bethye.—Idem.

Balthazar da Silva Pereira.— De accordo com a lei. Deve a rua ficar com 17,0m de largura.

João de Almeida Rocha.— Não tem logar o que requer por ter sido o predio condemnado em vistoria.

Francisco José Soares.— Apresente prospecto para reconstrução.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 16 de setembro de 1897.....	3.884:831\$543
Idem do dia 17.....	283:495\$874

Em igual periodo de 1896.....	4.168:327\$417
	5.501:609\$800

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 17 de setembro de 1897.....	40:625\$000
De 1 a 16.....	813:272\$023

RECREBODORIA

Rendimento de 1 a 16 de setembro de 1897.....	458:906\$416
Idem do dia 17.....	23:394\$396

Em igual periodo de 1896.....	482:300\$812
	550:001\$166

RECREBODORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 17 de setembro de 1897.....	56:820\$336
De 1 a 17.....	878:643\$918
Em igual periodo de 1896.....	924:830\$451

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje a folha dos serventes do Laboratorio de Analyses.

Exposição Geral de Bellas Artes — Esta exposição foi hontem visitada por 26 pessoas.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro — No dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, será encerrada a inscrição do concurso ao logar de preparador da cadeira de histologia.

As condições de admissão ao dito concurso constam do *Diario Official* de 30 de maio ultimo.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Montevideo*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itaqui*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Assiduidá*, para Santos, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 4, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Newton*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Cometa*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Ebro*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Roman Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Mugny*, para Itapemirim, Pinima, Benvenente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Galiléo*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 17 de setembro de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	757.53	19.4	12.37	73.6	NNW. nev.		10
9 a.	758.20	21.2	15.16	81.0	NNW. Claro.		7
1/2 dia.	756.92	26.4	14.66	57.3	NNW.		3
3 p.	755.27	26.9	16.14	60.7	SE.		9
6 p.	755.57	25.9	16.39	66.0	SSE. nev.		9

Temperatura maxima exposta, 29.1.

Temperatura maxima á sombra, 28.1

Temperatura minima, 19.0.

Evaporação em 24 horas á sombra, 3m/m7.

Duração do brilho solar, 7h.47.

Observações

Houve nevoeiro durante todo o dia.

MARCAS REGISTRADAS

N. 740

José Teixeira Rebello Junior, estabelecido em Lamego (Portugal), apresenta a marca supra, consistindo em uma etiqueta rectangular, com os seguintes dizeres: «Vinho Clarete da Quinta da Rechea — Douro — Seductor — José Teixeira Rebello Junior — Lamego»; sendo a palavra «Seductor» disposta diagonalmente, em letras encarnadas, sobre uma fita dourada com uma das extremidades pendente. Esta marca que póde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve para distinguir o vinho do commercio do depositante.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1897 — Como procuradores, *Jules Géraud & Lédere*, (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 28 de julho de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 740 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 741

Edward Cook & Comp., fabricantes de sabão, estabelecidos em Londres (Inglaterra), apresentam a marca supra, que consiste em um triangulo dividido em tres outros triangulos, sendo que o superior da direita leva a letra O, o superior da esquerda a letra B e o inferior a letra W. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve para distinguir o sabão commum, o extracto de sabão e o sabão perfumado da fabricacão dos depositantes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Lédere* (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 12 de julho de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 741 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 742

Edward Cook & Comp., fabricantes de sabão, estabelecidos em Londres (Inglaterra), apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Lightnin» inclinada entre duas linhas quebradas representando raios; tendo á esquerda a palavra «Cook's» e á direita a palavra «Cleanser», ambas essas duas ultimas palavras respectivamente fechadas em um angulo formado por duas linhas com as extremidades em espiral. Esta marca que póde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve para distinguir o sabão commum duro da fabricacão dos depositantes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Lédere* (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a uma hora da tarde de 12 de julho de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 742 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 2.498

Francisco Felix do Amaral Vianna, cidadão brasileiro, commerciante industrial, estabelecido nesta praça, á rua S. Valentim n. 31, vem apresentar á Junta Commercial a marca geral acima collada, que adoptou para distinguir o paraty do seu commercio e seus productos industriaes fabricados com o mesmo e outros ingredientes, denominados Especial Quinado — Especial de Cambará e Especial de Alcatrão.

Consiste a marca acima em um rotulo grande de forma rectangular, de fundo azul celeste, com uma margem dourada e branca, e tendo no angulo superior direito desenhado um arabesco. A direita do rotulo, occupando toda a sua altura, vê-se uma linda figura de moça, recostada em um circulo de fundo amarello e assentada sobre cannas que se vergam de um feixe em pé, trajando uma saia côr de rosa e blusa azul decotada, e tendo em volta da cintura uma faixa preta com desenhos de diversos côres. Seus pés descalços estão apoiados sobre uma ramagem e deixando ver pelo arregaçar da saia a parte inferior da perna direita.

Tem o ante-braço direito erguido, e na mão uma folha de pipel branco com os dizeres em tinta azul ferrete «Engarrafado unicamente pelo depositario. Exija o verdadeiro», e o braço esquerdo estendido e a mão passada sobre as dobras da extremidade de uma fita. No alto do rotulo acha-se uma fita de côr vermelha que, estendendo-se por detraz da cabeça da moça e terminando enrolada em um bastão collocado em posição vertical, tem na sua parte mais larga, onde toma direcção curva, duas linhas brancas marginaes e paralelas, dentro das quaes estão escriptas em letras grandes, de typo grosso e côr branca, as palavras «Paraty Vianna». Logo abaixo da fita e de um pequeno desenho de fantasia, collocado entre dous traços horizontaes, acha-se em letras grandes a palavra «Delicioso» com tinta azul ferrete. No centro do rotulo, ao lado uma da outra, acham-se duas medalhas de côr dourada, tendo no meio de cada uma dellas a effigie do sol, espargindo raios de côr vermelha.

Circumdando as medalhas e dentro de circulos concentricos, lêem-se na da direita os dizeres — «Distillada com escolhida canna dos Alpes — Paraty» — e na da esquerda, dentro de circulos tambem concentricos — «Isento de productos chimicos nocivos á saude». Entre as duas medalhas acha-se uma estrella de seis pontas, de fundo amarello e raios vermelhos, tendo no centro as iniciaes — F.V. — Finalmente, na parte inferior do rotulo, em um rectangulo de fundo côr de rosa desmaiada, com frisas douradas e azul-escuro, acham-se os dizeres — «F. Vianna, depositario — Rio de Janeiro — Brazil» — de côr vermelha e azul-escuro.

Completam a marca descripta as cinco etiquetas em seguidas colladas de ns. 1 a 5 e consistentes: a de n. 1 em um parallelogrammo em papel côr de rosa, tendo no alto em letras grandes e pretas as palavras — «Paraty Vianna» — pouco abaixo a palavra — «Delicioso» — entre dous pequenos arabescos e seguida dos dizeres — «Prolonga a vida, facilita a digestão e evita o contagio de molestias epidemicas» —; a de n. 2 em uma tira comprida e estreita, tendo no meio uma medalha de côr dourada com a effigie do sol, derramando seus raios e circumdada dos dizeres — «Paraty-Vianna — Especialidade». Em todo o comprimento da tira e dentro de filetes de côr vermelha acham-se em letras grandes douradas e vermelhas os dizeres — «Paraty-Vianna — Especialidade»; as de ns. 3, 4 e 5 são de forma rectangular sobre o

comprido e contem: a de n. 3, de cor verde, as palavras—«Especial de Cambará» em letras grandes e pretas, dentro de duplos riscos da mesma cor; a de n. 4, em papel amarello, os dizeres:—«Especial Quinado—Aperitivo, estomacal, tónico e anti-febri!»—em letras grandes de cor vermelha, dentro de dupla cercadura da mesma cor; e a ultima, a de n. 5, de cor branca, em letras grandes de cor preta as palavras—«Especial de Alcatrão», dentro tambem de dupla cercadura da mesma cor. Para o paraty do seu commercio são usados: a marca collada no bojo da garrafa, a etiqueta de n. 1 tambem no bojo, por detraz da marca, e a etiqueta n. 2 no gargalo da garrafa em posição vertical, ficando a medalha sobre a rolha. Para os productos fabricados empregam-se a marca e a etiqueta n. 2 do mesmo modo que para o paraty, adicionando-se no bojo, acima da marca, as etiquetas dens. 3, 4 e 5, conforme a qualidade do producto.

Estavam estampilhas no valor de 300 réis inutilizadas do modo seguinte: Capital Federal, 25 de agosto de 1897.—Francisco Felix do Amaral Vianna.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 26 de agosto de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.498, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

(Estava impresso o sello da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

O inspector em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foram julgados nocivos á saude publica os productos seguintes:

Aguardente, vinda do Porto no vapor inglez *Minho*, em 20 barris, marca S & O—A, consignada a Souza & Oliveira, e por elles despachada.

A analyse demonstrou em 53,2% de alcool em volume, a existencia de grande proporção de aldehydos, furfurol, etheres e alcools superiores, substancias estas nocivas á saude.

Manteiga, vinda de Genova no vapor italiano *Alacrida*, em 30 caixas, marca G A, consignada a Gerunio & Abbiati, e por elles despachada, em latas de 500 grammas com os seguintes dizeres: *Burro finissimo preparato per esportazione esnressamente per la casa Gerunio & Abbiati—Rio Janeiro—Bravile—Burro finissimo preparato da Massiniliano Cantarelli—S. Ilario d'Easca (Italia)*.

No referido producto a analyse revelou a existencia de acido borico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1897.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 6.492,37 panno garance.
- 2.965,36 panno azul ferrete regular.
- 82,44 panno azul ferrete fino.
- 2.124,50 panno azul ultramar.
- 27,30 panno azul ultramar fino.
- 58,20 panno branco.
- 2.491,14 flanella garance.
- 3.034,28 flanella azul ferrete.
- 4.963,10 flanella azul ultramar.
- 10.874 algodão branco trançado encorpado.
- 4.157,50 algo lão para forro.
- 16.553,40 brim escuro trançado.
- 4.376,80 brim branco liso.

970, entretela fina.

504, zuarte.

20.000, metim trançado de cores com excepção das cores branca e preta.

2.204 ceroulas de algodão.

2.000 capotes de panno alvadio.

615 colchões cheits de capim com capas de algodão trançado.

129 colchõ s cheits de capim com capas de algodão trançado, 2.^m x 0.^m 86.

605 travesseiros cheits de capim, idem.

400 camas de ferro.

40 dragonas para musicos.

Não se acceita prazo além do corrente anno.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, para os quaes não haja typos, sendo as das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo acceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata com referencia a uma só especie de artigo, sendo a 1.^a via sellada, e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitarse o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 17 de setembro de 1897.—Arildo de Souza, 1.^o official, servindo de secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 19 do corrente, por ocasião das corridas no Derby Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes que partirão da Central ás 12, 12 e 40, e 1 e 15 minutos da tarde.

Escriptorio do trafego, 17 de setembro de 1897.—M. de Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Adjuntos, das letras K a Z.

Observação—Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 18 de setembro de 1897.—O 2.^o escriptorario, Laurentino de Azevedo Nascimento.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, fazo publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Maria Joaquina da Costa Botelho Macalhões requereu titulo de aforamento do terreno acrescido, fronteiro ao de marinhas de sua propriedade á praia de Copacabana.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo como for de direito.

Primeira secção, 18 de setembro de 1897.—O chefe, Alberto Fernandes.

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUÇÃO PUBLICA

De ordem do cidadão Dr. director geral, convido aos professores adjuntos que tenham encontrado enganos no numero de pontos constantes da lista de classificação, publicada no *Diario Official* de 13 do corrente a apresentarem suas reclamações na Secretaria da Escola Normal até sabbado proximo, 25 do corrente mez.

Directoria Geral de Instrução Publica da Prefeitura do Distrito Federal, 16 de setembro de 1897.—O secretario geral, Abeilard Feijó.

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUÇÃO PUBLICA

De ordem do cidadão director geral, convido aos professores adjuntos que se queiram encaregar da regencia da 1.^a escola do sexo feminino do 10.^o districto, no Realengo, a comparecerem nesta directoria até o dia 21 do corrente.

Directoria Geral de Instrução Publica Municipal, em 17 de setembro de 1897.—O secretario geral, Abeilard Feijó.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DE S. CHRISTOVÃO

O abaixo assignado, agente da Prefeitura do districto de S. Christovão, faz publico, para conhecimento dos interessados que, no deposito publico, á praça da Republica, se acha recolhido um cavallo castanho, apprehendido neste districto, e por infracção de postura municipal. Quem direito tiver ao mesmo, queira reclamar-o nesta agencia, á rua da Igreja n. 12, no prazo de oito dias, findo o qual será levado a leilão, que terá lugar ás portas do mesmo deposito, para satisfação da multa e despesas que houver.

Agencia da Prefeitura do districto de São Christovão, 17 de setembro de 1897.—O agente, Frederico José Vaz Pinto.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Antonio Teixeira da Paixão para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 29 de setembro corrente, á 1 hora, afim de verificarem os creditos, e, aprovados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia de Antonio Teixeira da Paixão, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: «Illm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Ramiro, Pinho, Cunha & Comp. commerciantes nesta praça á rua do Mercado n. 13, sendo credores de Antonio Teixeira da Paixão, commerciante estabelecido em Quandú do Senna, pela quantia de tres contos oito centos e vinte mil quatro centos e vinte réis (3:820\$420), saldo que o supplicado ficou a dever aos supplicantes por fornecimento de generos, saldo esse que foi pelo supplicado acceito e reconhecido, obrigando-se a pagalo em 23 de Julho do corrente anno, como se prova com o documento junto sob n. 1, como porém, não o haja feito até a presente data, como se prova com o documento junto sob n. 2, sendo que a outros pagamentos tambem tem faltado o supplicado, cujo estado de fallencia ou insolvabilidade tambem se caracteriza por outros factos, além da cessação de pagamentos, os quaes os supplicantes deixam de provar, por ser desnecessario, bastando-lhes demonstrar para o fim que teem em vista que o supplicado deixou de satisfazer, apesar do longo periodo de tempo decorrido depois do vencimento, a obrigação mercantil liquida e certa de que os supplicantes são credores, e assim requerem elles a V. Ex. se sirva designar um dos meritissimos juizes desta Camara, ao qual requerem que, tendo em attenção o allegado e provado, e *ex-vi* do disposto nos arts. 1.^o e 2.^o letra a e 3.^o do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, haja de declarar a fallencia do supplicado Antonio Teixeira da Paixão, citado elle para no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio, dar as razões de não pagamento sob pena de revelia. Os supplicantes, mostrando que teem

suas firmas inscriptas no Registro Publico do Commercio, pela firma indicada no decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, requerem igualmente a V. Ex. se digne proceder ás diligencias mencionadas no art. 7º do citado decreto n. 917, de 1890, com citação do Dr. curador geral de ausentes, sob pena de revelia, e no dia e hora que forem designados. E em ser destarte deferido E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1896. — O advogado, *Pedro Affonso dos Santos Junior*. (Estavam quatro estampilhas no valor de 440 réis inutilizadas). — Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 28 de outubro de 1896. — *Pitanga*. — Despacho: D. Diga o supplicado em 24 horas. Rio, 28 de outubro de 1896. — *Celso Guimarães*. — Distribuição: D. a C. Real, em 28 de outubro de 1896. — No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. — Certidão: Certifico e dou fé que da estação do Bangü fui ao lugar denominado Quandú do Senna, no estabelecimento do supplicado Antonio Teixeira da Paixão, para o fim de intimal-o; ahi não o encontrei, sendo me informado por um de seus empregados que elle supplicado estava em sua residencia no lugar denominado Mendasto, para lá dirigi-me e não o encontrei, sendo me informado por sua mulher que era inspector de Campo Grande e que havia ido para a Delegacia; para Campo Grande fui e ahi intimei o supplicado Antonio Teixeira da Paixão, o qual sciente ficou e lhe dei contra-fé. Rio, 6 de novembro de 1896. — O official do juizo, *Braz Peixoto do Nascimento Junior*. Autoada a petição com os documentos que a instruem veio o fallido com sua resposta e, preparados os autos, subiram a conclusão, e presentes em mesa da Camara Commercial foi por ella proferido o acórdão seguinte: Vistos em mesa. Acordam em Camara Commercial declarar aberta a fallencia do commerciante Antonio Teixeira da Paixão, visto como em sua resposta de fls. 13 não allegou nenhuma razão relevante para excludo-la, datando a mesma fallencia do dia 22 de outubro proximo passado: Custas pela massa. E como a taxa judiciaria foi paga de conformidade com a importancia do credito de fls. 4, mandam que se não prosiga nos ultteriores termos do processo sinão depois de avaliada a causa paga, de accordo com a avaliação, ser para a taxa. Rio, 13 de novembro de 1896. — *Pitanga*, presidente. — *Celso Guimarães*. — *Barreto Dantas*. — *Montenegro*. Nomeados os syndicos por despacho deste juizo procederão elles á arrecadação com assistencia do Dr. curador das massas. Ora, por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial, Celso Guimarães. — Os syndicos da massa fallida de Antonio Teixeira da Paixão requerem a V. Ex. se sirva mandar passar editaes com o prazo da lei, de convocação de credores da massa fallida para deliberarem sobre a concordata, si for apresentada, ou sobre o contracto de união. — Pede deferimento E. R. Mercê. Rio, 22 de julho de 1897. — O advogado, *Andronico Tupinambá*.» (Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas). Despacho: Como requerem. Rio, 23 de julho de 1897. — *Celso Guimarães*. Pelo que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Antonio Teixeira da Paixão para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 29 de setembro corrente, á 1 hora, afim de verificarem os creditos e, aprovados, ouvirem a leitura do relatorio do Dr. curador das massas e deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se os syndicos definitivos e commissão fiscal; advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegrammas cuja minuta authentica e legalizada será apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito á um só individuo ser procurador de diversos credores, contanto que não seja devedor á massa; a convocação póde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous commerciantes conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os

termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações desde que faça menção da firma fallida; o, finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que, para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de setembro de 1897. — E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subcrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

De publicação do accordão que declarou aberta a fallencia do commerciante João Baptista Gomes de Amorim, estabelecido á rua Larga de S. Joaquim n. 99, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de publicação virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, pendem e processam-se os autos de fallencia do commerciante João Baptista Gomes de Amorim, a qual foi aberta por acórdão da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, do do teor seguinte: Vistos em Mesa: Acordam em Camara Commercial, em deferimento ao pedido de fl. 2, declarar aberta a fallencia do commerciante João Baptista Gomes de Amorim, estabelecido á rua Larga de S. Joaquim n. 99, em vista da confissão por termo a fl. 7, e datando a fallencia do dia 26 de julho, condemnar a massa nas custas. Rio, 6 de agosto de 1897. — *Salvador Montiz*, presidente. — *Celso Guimarães*. — *Barreto Dantas*. — *Montenegro*. Subindo os autos á conclusão, foi nelles proferido o despacho do teor seguinte: Publique-se a decisão declaratoria da fallencia pela forma do art. 11 do decreto n. 917, de 1897. No meio syndicos os credores Dannecker, Caroli & Comp. e Azevedo Athayde & Comp. Rio, 16 de agosto de 1897. — *Celso Guimarães*. — Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se faz publico o accordão que declarou aberta a fallencia do commerciante João Baptista Gomes de Amorim, para os fins de direito. Para constar, mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de setembro de 1897. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

De citação com o prazo de 60 dias aos ausentes Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior e Carlos Dias Delgado de Carvalho

O Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, correm uns autos de acção ordinaria, os quaes tiveram o seu principio pela autoação do teor seguinte: Autoação, fl. 1 1897. Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, Camara Civil. Juiz, Dr. Thomé Torres. Escrivão, Cabral Velho. D. Lydia Galvão A. Joaquim Antunes Marinho da Costa, Carlos Dias Delgado de Carvalho, tenente-coronel José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, por cabeça de sua mulher D. Marieta Torres de Carvalho Costallat, José Dias Delgado de Carvalho Junior, Joaquim Torres Delgado de Carvalho e Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia, como tutor de seus filhos menores puberes Alfredo e Carmen e o Dr. curador de orphãos R. R. Acção ordinaria. Aos 6 de setembro de 1897, nesta Capital Federal em audiencia publica que fazia o Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil, ahi p. lo Dr. José Candido Pimentel Duarte, foi lito

que a requerimento de sua constituinte Dona Lydia Galvão, trazia citação aos Joaquim Antunes Marinho da Costa, Joaquim Torres Delgado de Carvalho, Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia, como tutor de seus filhos menores puberes Carmen e Alfredo, a estes menores, tenente-coronel José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, por cabeça de sua mulher D. Marieta Torres de Carvalho Costallat, o primeiro, inventariante e os demais, herdeiros do finado general José Dias Delgado de Carvalho, e bem assim a citação ao Dr. curador geral de orphãos para fallarem aos termos de uma acção ordinaria, e ficassem esperados até serem citados os demais herdeiros editalmente, para o que pele seja produzida a justificação. Apregonados não compareceram. Ouvido pelo juiz, deferiu na forma requerida. E lavro este termo. E eu, Procopio Gomes Cabral Velho, escrivão, escrevi. Era o que se continha em a dita e mencionada autoação aqui transcripta depois do que se vê a petição do teor seguinte: Petição — Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil. Diz D. Lydia Galvão que, sendo credora do espolio dos bons deixados pelo general José Dias Salgado de Carvalho, pela quantia de 500.000\$ (cincoenta contos), importancia do documento s. b. n. 1, de confissão de divida e obrigação de compra para o nome da supplicante, de 50 apolices da divida publica de juros de 5 %; e, tendo alguns herdeiros e interessados ut documento n. 2, impugnado o pagamento da mesma divida, não obstante ter sido ella reconhecida e confessada em testamento do inventariado, ut documento n. 3; e querendo a supplicante devidamente autorizada por seu marido, Gabriel Louis Cousell, propor a competente acção para haver aquelle pagamento, vem requerer a V. Ex. que designe juiz, que, mandando D. e A. este ordene a citação do inventariante, Joaquim Antunes Marinho do Couto, o dos herdeiros Carlos Dias Delgado de Carvalho, tenente-coronel Alipio Macedo da Fontoura Costallat, por cab. q. de sua mulher D. Marieta Torres de Carvalho Costallat, José Dias Delgado de Carvalho Junior, Joaquim Torres Delgado de Carvalho e Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia, como tutor de seus filhos menores puberes Alfredo e Carmen, netos do inventariado, representando sua mãe, já fallida D. Adelia Evelina Torres Maia, e bem assim a citação dos referidos menores Alfredo e Carmen para, na primeira audiencia que seguir-se á citação de todos elles, verem a supplicante propor-lhes a presente acção ordinaria, em que, por meio de libello, melhor deduzirá o seu pedido, afim de serem os supplicados condemnados ao pagamento da referida quantia de 500.000\$, juros da mora e custas; ficando os supplicados desde logo citados para os demais termos da causa até sentença e execução, pena de revelia. Como, porém, acham-se ausentes na Europa os herdeiros Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior e Carlos Dias Delgado de Carvalho, requer a supplicante que seja admitida a justificar a ausencia delles, e justifique quanto baste, passem-se os editaes de citação com o prazo da lei, na forma e para o fim acima referidos. Nestes termos, pele a V. Ex. deferimento. Rio, 30 de agosto de 1897. O advogado *Hugino de Bustos Mello*. E-tava devidamente sellada. Despacho. — Ao juiz Dr. Thomé Torres. Rio, 30 de agosto de 1897. *Segurado*. — Despacho. — D. A. cite-se ao Dr. curador geral de orphãos, justificando no dia e hora que o escrivão marcar. Rio, 30 de agosto de 1897. — *T. Torres*. — Distribuição. — D. Cabral Velho, em 30 de agosto de 1897. — O distribuidor, *J. Conceição*. Para o dia 14 do corrente, ás 11 horas. Rio, 1 de setembro de 1897. — *O. Velha*. Sciencie. — Fico sciente. Rio, 1 de setembro de 1897. — *Manoel V. de Magalhães*. — Certidão: Certifico e dou fé que intimei pelo teor desta petição e seu despacho aos supplicados Joaquim Antunes Marinho do Couto, tenente-coronel José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, por cabeça de sua mulher D. Marieta Torres de Carvalho Costallat, Joaquim Torres Delgado de Carvalho, Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia e os menores puberes filhos destas, Alfredo Maia Junior e Carmen Maia, bem assim in-

timei o Dr. curador de orphãos, como se vê do seu sciente, os quaes de tudo ficaram scientes; tendo as audiencias deste juizo logar ás segundas e quintas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua da Constituição n. 48. Rio, 1 de setembro de 1897.—O official do juizo, José da Silva Bruno. Nada mais se continha em a dita e mencionada petição, seus despachos, sciente e certidão aqui transcriptos depois do que foi dada a prova testemunhal pela autora, sendo afinal julgada procedente a justificação pelo despacho do teor seguinte—Despacho: Vistos. Procede a justificação. P. edital de citação aos ausentes Dr. José Dias Delgado de Carvalho e Carlos Dias Delgado de Carvalho, com o prazo de 60 dias, pagas as custas *ex-causa*. Rio, 15 de setembro de 1897.—Thomé Joaquim Torres. Em virtude do que cito e chamo editalmente ao ausente Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior e Carlos Dias Delgado de Carvalho, para comparecerem neste juizo após a citação, á sua primeira audiência, verem se lhe propor uma acção ordinária, na qual se lhes pede o pagamento de 50.000\$ e dentro em dez dias contestar a pena de lançamento. Outrosim que as audiencias deste juizo teem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua da Constituição n. 48. E, para que a regra ao conhecimento dos citados se passou o presente edital e mais dous de igual teor, para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 dias do mez de setembro de 1897. — Eu, Procopio Gomes Cabral Velho, o subscrevi. — Thomé Joaquim Torres.

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. João Climaco Lobato, juiz de direito e da 4ª Pretoria do Distrito Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, no dia 28 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, logo após a audiencia deste juizo, á rua de Santa Luzia n. 5, vão á praça, para serem arrematados por quem mais der ou maior lance offerecer sobre avaliação, os seguintes bens penhorados á Ferreira & Santos por Braga Falcão & Comp: uma armação de pinho de dous corpos, muito estragada, 30\$; duas pipas com vinho virgem a 300\$ cada uma, 600\$; meia pipa com paraty 130\$; tres caixas com doze garrafas cada uma, com vinho do Porto marca Villar d'Alieu a 33\$ cada uma, 99\$; 33 garrafas com cognac Moscatel, duzia 65\$. 195\$; 36 garrafas com cognac marca J. J. Lapuz, a 40\$ a duzia, 120\$; 39 garrafas com vinho do Porto, Rocha Leão, a 20\$ a duzia, 65\$; 60 garrafas com vinho do Porto marca Adriano Ramcs, a 30\$ a duzia, 150\$; 12 garrafas com vermouth francez por 33\$; 12 garrafas de vermouth italiano por 27\$; 12 garrafas com aniz hespanhol (nacional) por 14\$; 62 garrafas com vinho do Porto, marca D. Peiro V, a 38\$ a duzia, 144\$; sendo o preço total da avaliação 1.672\$160. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente e mais dous de igual teor, sendo um publicado na imprensa de maior circulação e outro affixado na porta das audiencias e outro, em forma de traslado, junto aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 16 de setembro de 1897. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — João Climaco Lobato.

12ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. José Mauricio de Torres Temporal, juiz da 12ª Pretoria da Capital Federal, etc. Faço saber que por este juizo corre um processo crime em que é autora a justiça e réo Antonio Barbosa de S. José o qual se acha incurso no art. 303, do Código Penal, e, como não tendo sido encontrado, por se achar em logar incerto e não sabido, por isso chamo, cito e requeiro ao dito réo para comparecer na audiencia deste juizo, que terá logar no

dia 5 de outubro proximo futuro, ás 12 horas, que por este lhe será assignado, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia, de conformidade com o art. 62, letra B, do decreto 1.080, de 14 de novembro de 1890. Outrosim que as audiencias deste juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas e a junta correccional ás quartas-feiras, ás 11 horas. E, para constar, se lavrou o presente, que será publicado e affixado na forma do estylo. Dado e passado na 12ª Pretoria, aos 14 dias do mez de setembro de 1897. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres. — Dr. José Mauricio de Torres Temporal.

14ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo José Francisco Gueies

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria nas freguezias de Irajá e Jacarépagua etc.

Fz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, p-lo mesmo, fica citado o réo José Francisco Gueies, para dentro do referido prazo, comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 23, afim de ver-se processar como incurso no art. 303 do Código Penal, sob as penas da lei. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa, affixado no logar do costume e junto aos autos, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria em 15 de setembro de 1897. Eu, Luiz Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi. — João Buarque de Lima.

PARTE COMMERCIAL

Para a publicação dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 16 32	7 37/64
Sobre Paris.....	1256	1258
Sobre Hamburgo.....	12550	12553
Sobre Italia.....		12201
Sobre Nova-York.....		6 52 1/2
Soberanos.....	323400	

OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apoios	
Apoios geraes de 1.000\$, de 5 % ..	931\$000
Ditas convertidas de 1.000\$, de 5 % ..	1.255\$600
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, p rt ..	162\$000
Ditas id m, idem, n m ..	170\$000

Bancos	
Banco Constructor do Brazil	8\$000
Dito da Republica do Brazil c/5 % ..	72\$000
Dito idem idem integ.	144\$000
Dito Lavouira e Commercio, int g.	100\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	204\$500
Dito Commercio, int g.	207\$000

Companhias	
Comp. Viação Fereira Sapucahy.....	6\$750
Dita S. Lezaro.....	12\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil....	31\$500
Dita Ferro Carril Jardim Botânico....	103\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil....	156\$000
Dita Tec dos Allianças.....	18\$500

Debentures	
Debentures da E. de F. Leopoldina 6 1/2 % ..	80\$000
Capital Federal, 17 de setembro de 1897. — O synico, Thomaz Rabello.	

Aviso
O corretor Francisco de Paula Palhares, autorizado por alvará do Sr. Dr. Bernardo Jacintho da Viga, subpretor da 1ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 23 do corrente, os seguintes titulos:
20 titulos da Companhia Brasileira de Salitre.
10 97/100 ações da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.
2 12/100 debentures da mesma de 100\$100. (.)

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, 100 ações da Companhia Engenho Central de Lorena.
Capital Federal, 15 de setembro de 1897. — O synico Thomaz Rabello. (.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Tattersall Brasileira

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Presidencia do Sr. commendaor Henrique Chaves

Aos nove dias do mez de setembro de 1897, ao meio-dia, presentes no escriptorio da rua Primeiro de Março n. 65 accionistas em numero legal, o Sr. presidente do conselho fiscal, na forma dos estatutos, declara que, accusando o livro de presença quantia mais que sufficiente de capital representado, considera constituída a assembléa geral e convida para secretarios os Srs. Napoleão de Abreu e Francisco Amaral, abre a sessão.

Lida e approvada sem observação a acta da sessão anterior, foi pela assembléa dispensada a leitura do relatório da directoria, por ter sido previamente publicado.

Lido e posto em discussão o parecer do conselho fiscal, que conclue pela approvação das contas da directoria, até 31 de dezembro de 1896, é elle approvado, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. director-presidente declara, que antes que sejam votadas as contas por inadvertencia figuram nessas contas verbis com a rubrica de—Succursal em Petropolis—isso devido ao habito em que se estava de assim proceder antes da reforma dos estatutos sociaes, a qual, como bem sabem os Srs. accionistas presentes, extinguiu a referida succursal por motivo de economia.

Faz essa rectificação para que não se supponha que a directoria deixou de observar uma determinação expressa da assembléa, como foi a supressão dessa succursal.

Actualmente não existem em Petropolis sinão cocheiras, enviando-se dalli diariamente boletins, para se fazer na séde a respectiva escripturação.

Em seguida o Sr. presidente declara que na fór na do annuncio de convocação vai proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, suspenso-se a sessão por 10 minutos, para que os Srs. accionistas preparem suas cedulas.

Reaberta a sessão e apuradas as chapas apresentadas, deu o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal

	Votos.
Henrique Chaves.....	283
José Carlos de Figueiredo.....	298
Alexandre Dyott.....	298

Para supplentes

	Votos.
Dr. Heitor B. Cordeiro.....	298
Coronel Antonio Rocha de Moura..	298
Dr. Eduardo de Moraes Gomes Ferreira.....	298

O Sr. presidente proclamou membros do conselho fiscal os tres mais votados e igualmente assim procedeu com relação aos supplentes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão e mandou lavrar esta acta, que vai assignada por elle e seus secretarios. — Henrique Chaves. — Napoleão M. de Abreu. — Francisco de Amaral.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

DECISÕES DE 1894

Acha-se á venda na thesauraria deste estabelecimento, pelo preço de 4\$ cada exemplar, a collecção das decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, relativas ao anno de 1894. (.)

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.